



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/16 AO CONTRATO Nº 05/15 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E O SR. CLAUDOMIRO FELTRAN, PARA A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CARLOS BOTELHO – 692, CENTRO, DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO CAPS.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, presentes, de um lado, a **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva Marcelo Luiz Galotti Pereira, portadora do RG 4.209.156, inscrito no CPF/MF sob nº 768.795.348-72, denominada simplesmente **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, e, de outro lado, Claudomiro Feltran, Brasileiro, Casado, Comerciante, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 195.426.408-97, portador(a) da cédula de identidade 4.562.461-6, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO/LOCADOR**, firmam o presente termo de prorrogação nº 02 ao contrato nº 05/15 – Dispensa de Licitação nº 04/2015, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o contrato original prorrogado por 11 (onze) meses, sendo a partir de 01 de fevereiro de 2016, sendo o valor mensal de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

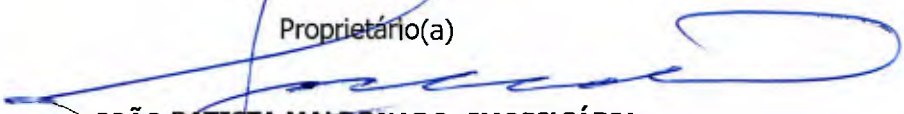
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 05 de janeiro de 2015, prorrogado em 30 de dezembro de 2015.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2016


Marcelo Luiz Galotti Pereira
Secretário Municipal de Saúde


Claudomiro Feltran
Proprietário(a)


JOÃO BATISTA MALDONADO -IMOBILIÁRIA
MALCA IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Testemunha: 

Testemunha: 